

## EDITAL Nº 0121/2016

# VESTIBULAR 2017/1 - MÓDULO II

A Faculdade Integrado de Campo Mourão, **TORNA PÚBLICO** as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação, para o 1º semestre letivo de 2017, considerando o disposto no Regimento Geral da Faculdade Integrado de Campo Mourão, os atos legais que estabelecem os Cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e legislação em vigor.

A seleção de candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade Integrado de Campo Mourão será realizada mediante o “Vestibular 2017/1 - Módulo II”, que consiste na realização de uma prova composta por uma redação e 30 questões objetivas (10 de Matemática, 10 de Língua Portuguesa, 10 de conhecimentos gerais). Também será feita análise dos resultados obtidos no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, para aqueles que participaram.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

---

- 1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:  
05 de dezembro de 2016 a 25 de janeiro de 2017**
- 1.2** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.vestibularintegrado.com.br](http://www.vestibularintegrado.com.br) e preencher a **ficha de inscrição** disponível.
- 1.3** Após a confirmação dos dados, o candidato deverá clicar no link para gerar o boleto bancário, imprimir e efetuar o pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO**, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).
  - 1.3.1 A inscrição somente será confirmada após o respectivo pagamento.**
  - 1.3.2** O pagamento da taxa de inscrição é definitivo e não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.
- 1.4** O vencimento do boleto será para o dia seguinte à inscrição.
- 1.5** Poderão inscrever-se e concorrer às vagas do Vestibular 2017/1 - Módulo II, candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir até a data da matrícula, o ensino médio ou outro curso equivalente.
- 1.6** Os estudantes regularmente matriculados na 1ª ou 2ª série do ensino médio, ou que não tenham concluído o ensino médio, poderão realizar o Vestibular 2017/1 - Módulo II, apenas como **treinamento**, não concorrendo a nenhuma vaga.
- 1.7** Em caso de erro no preenchimento da Ficha de Inscrição, quanto à escolha do curso pretendido, a alteração poderá ser solicitada pelo e-mail [vestibular@grupointegrado.br](mailto:vestibular@grupointegrado.br).

## 2. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

| Curso   | Ato Oficial (Autorização / Reconhecimento) |                    | Vagas | Tempo para Integralização (semestres) |      | Carga horária |
|---|--|--------------------|-------|---------------------------------------|------|---------------|
|   | Instrumento Legal                          | Data de Publicação |       | Min.                                  | Max. |               |
| Administração                                       | Portaria nº 153                            | 03/04/2013         | 30    | 8                                     | 14   | 3000          |
| Agronomia   | Portaria nº 821                            | 02/01/2015         | 10    | 10                                    | 16   | 4160          |
| Arquitetura e Urbanismo                             | Portaria nº 461                            | 12/09/2016         | 5     | 10                                    | 16   | 3800          |
| Biomedicina   | Portaria nº 515                            | 16/10/2013         | 40    | 8                                     | 12   | 3200          |
| Ciências Biológicas (Bacharelado)                   | Portaria nº 220                            | 06/11/2012         | 40    | 8                                     | 14   | 3200          |
| Ciências Biológicas (Licenciatura)                  | Portaria nº 286                            | 27/12/2012         | 40    | 8                                     | 14   | 3200          |
| Direito   | Portaria nº 230                            | 19/03/2008         | 5     | 10                                    | 16   | 4220          |
| Educação Física (Bacharelado)                       | Portaria nº 821                            | 02/01/2015         | 40    | 8                                     | 14   | 3200          |
| Educação Física (Licenciatura)                      | Portaria nº 286                            | 27/12/2012         | 40    | 8                                     | 14   | 3200          |
| Enfermagem  | Portaria nº 821                            | 02/01/2015         | 40    | 8                                     | 14   | 4000          |
| Engenharia Civil                                    | Portaria nº 112                            | 08/03/2013         | 5     | 10                                    | 20   | 4000          |
| Engenharia de Produção                              | Portaria nº 152                            | 03/04/2013         | 40    | 10                                    | 20   | 4000          |
| Farmácia  | Portaria nº 821                            | 02/01/2015         | 40    | 10                                    | 14   | 4000          |
| Medicina Veterinária                                | Portaria nº 821                            | 02/01/2015         | 5     | 10                                    | 16   | 4000          |
| Nutrição  | Portaria nº 821                            | 02/01/2015         | 40    | 8                                     | 14   | 3200          |
| Pedagogia   | Portaria nº 286                            | 27/12/2012         | 40    | 8                                     | 14   | 3200          |
| Psicologia  | Portaria nº 732                            | 23/12/2013         | 5     | 10                                    | 18   | 4000          |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Portaria nº 286                            | 27/12/2012         | 40    | 6                                     | 10   | 2240          |
| Tecnologia em Estética e Cosmética                  | Portaria nº 238                            | 05/03/2015         | 10    | 6                                     | 10   | 2240          |

(\*) Todos os Cursos poderão ter aulas aos sábados, desde o 1º período, caso seja necessário para o cumprimento da carga horária estabelecida na Matriz Curricular.

(\*) Estágios e outras atividades acadêmicas de todos os Cursos poderão ocorrer em horários alternativos (matutino, vespertino e/ou sábados).

2.1 As vagas ofertadas nesse processo seletivo são as remanescentes do Vestibular 2017/1.

### 3. DA SELEÇÃO / PROVA

---

**3.1** A seleção de candidatos será realizada mediante a realização de uma prova composta por **uma redação e 30 questões objetivas** (10 de Matemática, 10 de Língua Portuguesa, 10 de conhecimentos gerais). Também será feita análise dos resultados obtidos no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, para aqueles que participaram.

#### **3.2 DOS LOCAIS, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO**

##### **LOCAIS DE REALIZAÇÃO:**

**CAMPO MOURÃO – PR: Sede da Faculdade Integrado de Campo Mourão - Avenida Irmãos Pereira, nº 670, centro.**

**DATA PROVA: 29 de janeiro de 2017, das 14h às 17h.**

**3.3** O candidato deverá estar no local de realização da prova com 30 minutos de antecedência.

**3.4** A pontuação da prova será de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios definidos neste Edital.

#### **3.5 DA PROVA OBJETIVA**

**3.5.1** A prova objetiva terá **peso 6** e constará de 30 questões, sendo:

- 10 (dez) questões de Matemática
- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa (gramática e/ou interpretação de texto)
- 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais

**3.5.2** As questões serão objetivas de múltipla escolha.

**3.5.3** O valor atribuído a cada questão será de 0,2 (zero vírgula dois).

#### **3.6 DA PROVA DE REDAÇÃO**

**3.6.1** A redação terá **peso 4**. A mesma consiste na elaboração de um texto dissertativo, de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas.

**3.6.2** Para realização da redação, o candidato deverá escolher um tema, dentre dois que serão disponibilizados.

**3.6.3** Somente serão avaliadas as redações que se apresentarem na folha "Versão definitiva".

**3.6.4** As redações serão avaliadas levando-se em conta:

- a) a capacidade de escrever sobre determinado tema na modalidade da língua portuguesa padrão;
- b) a organização na apresentação de idéias;
- c) a elaboração de hipóteses explicativas;
- d) a interpretação de dados e fatos;
- e) o estabelecimento de relações.

### 3.6.5 Dos Critérios de Avaliação

**CONTEÚDO:** Fazem parte da avaliação do conteúdo os itens:

- Tema: avalia-se a leitura que o candidato fez do tema que escolheu, bem como do seu comprometimento com esse tema.
- Título: avalia-se a relação do título atribuído e a sua pertinência com o conteúdo apresentado na redação, lembrando que tema não é título.
- Coerência: avalia-se a articulação do texto, a sua progressão, a não-contradição e repetição das idéias sobre o tema.

**FORMA:** Fazem parte da avaliação da forma os itens:

- Tipologia Textual: avalia-se a adequação da redação à tipologia textual: texto dissertativo.
- Emprego da língua portuguesa padrão: verifica-se e avalia-se o emprego da norma padrão-culta ensinada no sistema escolar brasileiro.
- Coesão: avalia-se o emprego de elementos coesivos e o seu desempenho na coerência das idéias apresentadas na redação.
- Letra: caso o candidato opte por letra de forma, deverá diferenciar as maiúsculas das minúsculas.

### 3.6.6 Receberão nota ZERO as Redações que:

- a) fugirem do tema proposto;
- b) não desenvolverem uma dissertação;
- c) não obedecerem ao limite mínimo e máximo de linhas estipuladas (15 a 20), na versão definitiva da prova, lembrando que o limite mínimo compreende pelo menos cinquenta por cento (50%) do tamanho da 15ª linha;
- d) apresentarem identificação, como, por exemplo, seu próprio nome, nome do pai, mãe, irmãos, avós, assinatura, frases, erratas, rasuras, observações, uso de corretivos líquidos, ou qualquer outro registro, desenhos ou marcas, além do texto, ou às suas margens, mesmo que seja a lápis;
- e) forem consideradas ilegíveis ou desenvolvidas em forma de desenhos, números, versos, espaçamentos excessivos entre letras, palavras e parágrafos, bem como desenvolvidas em códigos alheios à língua portuguesa escrita;
- f) forem desenvolvidas a lápis, à tinta em cor diferente da azul ou preta e/ou entregue em branco.

**3.7** O candidato deverá entrar no local da prova portando apenas os objetos necessários, não sendo permitido o uso de dicionários, máquinas de calcular, tabelas, telefone celular, aparelhos eletrônicos, chapéu, boné ou similares.

**3.8** Será excluído do Vestibular 2017/1 - Módulo II o candidato que, durante a aplicação da prova:

- a) comunicar-se com outros candidatos;
- b) solicitar empréstimo de material;
- c) utilizar de meios ilícitos;
- d) praticar atos que contrariem as normas da Instituição.

### 3.9 DO INGRESSO PELO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM

**3.9.1** O candidato que realizou o ENEM a partir do ano 2010, poderá ser dispensado da realização das provas do Vestibular 2017-1\_Módulo II, desde que tenha obtido no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média geral e não tenha zerado na redação. Para isso, o mesmo deverá efetuar a respectiva inscrição no site, marcando a opção de ingresso por meio da nota do "ENEM".

**3.9.2** O candidato deverá apresentar o comprovante da pontuação do ENEM no dia da realização da matrícula.

### 3.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O candidato deverá apresentar **no dia da Prova**:

- I. comprovante de pagamento da taxa de inscrição; *obrigatório*
- II. documento original com foto (RG ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação); *obrigatório*

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

---

- 4.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente.
- 4.2 O candidato será automaticamente desclassificado se obtiver nota zero na redação e/ou prova objetiva.
- 4.3 Caberá à Secretaria Acadêmica, homologar os resultados do Vestibular 2017/1 - Módulo II e divulgar a lista dos classificados.
- 4.4 A classificação será divulgada **no dia 02 de fevereiro de 2017, a partir das 14h**, no site da Instituição: [www.grupointegrado.br](http://www.grupointegrado.br).
- 4.5 **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**  
Na ocorrência de candidatos com igual desempenho faz-se o desempate para fins de classificação geral, considerando-se pela ordem, e sucessivamente, as notas obtidas e indicadas abaixo:
  - a) maior nota na Prova de Redação;
  - b) maior desempenho no ENEM;
  - c) mais idoso.

## 5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

---

- 5.1 Será concedida oportunidade especial de realização da prova ao candidato portador de deficiência física, auditiva, visual ou múltipla.
  - 5.1.1 Para usufruir dessa condição, o candidato deverá protocolar um requerimento, acompanhado de laudo médico, na Av. José Custódio de Oliveira 1325, centro, das 13h30 às 18h, até dois dias úteis antes da realização da prova.
- 5.2 O candidato que, a critério médico, estiver impossibilitado de realizar a prova na data agendada, deverá protocolar um requerimento, acompanhado de laudo médico, na Av. José Custódio de Oliveira 1325, centro, das 13h30min às 18h, até dois dias úteis antes da realização da prova.

## 6. DAS MATRÍCULAS

---

- 6.1 As matrículas serão realizadas no Anfiteatro da Faculdade Integrado, sito à Avenida Irmãos Pereira, 670, centro, Campo Mourão – PR  
**As datas previstas são: 7 e 8 de fevereiro de 2017**
- Obs.: As datas das matrículas poderão ser modificadas e distribuídas por curso, de acordo com critérios da Secretaria Acadêmica. O estudante deverá ficar atento ao Edital de Matrículas a ser publicado quando da divulgação dos resultados.
- 6.2 Após a publicação dos resultados, os candidatos classificados deverão:
    - a) acessar o portal [www.grupointegrado.br](http://www.grupointegrado.br), no link “Vestibular”

b) localizar, conferir e **imprimir** os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de Matrícula**
- b) **Contrato de Prestação de Serviços**

**6.3** Após o preenchimento do requerimento e contrato, dirigir-se à Sede da Faculdade Integrado, situada à Avenida Irmãos Pereira, 670, centro, Campo Mourão – PR, munido dos documentos especificados no item 6.4, para **efetivação da matrícula, conforme Edital de matrículas.**

## **6.4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA**

### **6.4.1 Documentos para Secretaria Acadêmica:**

- a) 02 (duas) fotocópias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente devidamente assinadas pelo diretor do estabelecimento, **autenticadas em cartório**;
- b) 02 (duas) fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento do estudante (legível);
- c) 02 (duas) fotocópias da Cédula de Identidade do estudante;
- d) 01 (uma) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- e) 01 (uma) fotocópia do título de eleitor do estudante;
- f) Candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino devem apresentar uma fotocópia do alistamento militar, ou certificado de reservista ou de dispensa de corporação;
- g) Comprovante da pontuação do ENEM (para candidatos que tenham ingressado por essa opção).

**6.4.1.1** O estudante portador de diploma de Ensino Superior, deverá apresentar todos os documentos citados no item “6.4.1”, substituindo o Histórico Escolar de Ensino Médio pela fotocópia autenticada do Histórico e Diploma da Graduação.

### **6.4.2 Documentos para Financeiro:**

- a) 01 (uma) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Contratante e do Fiador;
- b) 01 (uma) fotocópia da Cédula de Identidade do Contratante e do Fiador;
- c) 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) do Contratante e do Fiador;
- d) 01 (uma) fotocópia do comprovante de renda do Contratante e do Fiador;
- e) Contrato de Prestação de Serviços, em duas vias, sendo uma via com firma do contratante e do fiador reconhecidas em cartório.

**Obs.: O Contratante deverá ser o responsável pelo pagamento das parcelas.**

### **6.4.3 Não serão aceitos Contratos:**

- a) sem assinatura do cônjuge do fiador e duas testemunhas;
- b) o fiador não poderá ser o cônjuge do contratante;
- c) com rasuras

**6.5** Todas as fotocópias deverão ser totalmente legíveis.

**6.6** Para os candidatos com curso realizado no exterior serão exigidos os documentos de Ensino Médio devidamente convalidados pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), em data anterior à matrícula. Exceto para os países do MERCOSUL que deverão constar o carimbo consular.

**6.7** Perderá o direito à vaga no Curso o candidato que não entregar os documentos exigidos no item 6.4, no prazo da matrícula.

**6.8** Se, após todas as chamadas, ainda restarem vagas em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados, poderão ser preenchidas por candidatos classificados em outros cursos (reopção).

**6.8.1** Para a reopção de Curso, o candidato deverá acessar o site [www.grupointegrado.br](http://www.grupointegrado.br) e preencher o requerimento on-line, no link “Protocolo”, utilizando a opção de “Reopção de Curso – Vagas Vestibular”.

- 6.9** Em caso de desistência do Curso, o estudante deverá solicitar o cancelamento da matrícula por meio do site [www.grupointegrado.br](http://www.grupointegrado.br), no link "Protocolo".
- 6.10** A matrícula implica na concordância com as disposições constantes neste Edital, no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, no Regimento Geral da Faculdade Integrado de Campo Mourão, no Calendário Acadêmico, nas condições previstas no requerimento de matrícula e na legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

## 7. DOS ASPECTOS FINANCEIROS

---

- 7.1** Para os ingressantes no Vestibular 2017/1 - Módulo II, o valor da semestralidade será dividido em 05 (cinco) parcelas, referentes aos meses de janeiro a junho de 2017.
- 7.2** Será emitido boleto bancário no ato da matrícula da 1ª parcela.
- 7.2.1** O vencimento do boleto será para o dia seguinte à matrícula.
- 7.3** As demais parcelas serão pagas com vencimento todo dia 02 (dois) de cada mês, a partir do mês de março de 2017, conforme acordado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os mesmos disponibilizados no site, na área acadêmica.
- 7.4** O custo de cada curso, por período, oscila de acordo com o total de disciplinas cursadas em cada semestre.
- 7.5** As taxas e parcelas da prestação de serviços são fixadas pela Mantenedora, ficando a tabela disponível na recepção da Administração Central, nos setores de Protocolo da Faculdade Integrado e no Portal da Instituição.
- 7.6** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo contratante (responsável pelo pagamento das parcelas, maior de 18 anos e com renda comprovada), pelo fiador e seu cônjuge. As assinaturas devem ter firma reconhecida em 01 (uma) via do contrato.
- 7.7** O Contratante deverá apresentar comprovante de renda de no mínimo o valor da parcela do curso.
- 7.8** O fiador deverá apresentar comprovante de renda de no mínimo 2 vezes o valor da parcela do curso. A comprovação deverá ser por renda individual ou do grupo familiar, por meio de recibo de pagamento, declaração de Imposto de Renda.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 8.1** O candidato é responsável por tomar conhecimento das informações por edital, via internet ou pelo fone 0800 646 1982. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 8.2** O Vestibular 2017/1 - Módulo II será unificado em sua execução, idêntico para todos os candidatos.
- 8.3** Caso o número de candidatos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas, a Faculdade Integrado de Campo Mourão reserva-se o direito de não ofertar o curso.

- 8.4 Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o processo seletivo usando meios ilícitos, documentos ou informações falsas, bem como tenha realizado o ensino médio em estabelecimento irregular.
- 8.5 Será oficial e válido para todos os efeitos, somente o resultado divulgado no *site* da Faculdade Integrado de Campo Mourão.
- 8.6 A divulgação pela imprensa, telefone, Internet e outros veículos de informação, será considerada como auxiliar para os interessados, sendo que não cabe à Faculdade Integrado de Campo Mourão responsabilidade por essa divulgação em razão de omissões ou erros.
- 8.7 Este edital tem validade para o 1º semestre de 2017 e serão incorporados a ele, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.
- 8.8 Dos resultados desse Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade Integrado de Campo Mourão.

Campo Mourão - PR, 05 de dezembro de 2016.



Luciana Pontes  
Secretária Acadêmica